

## DS-RJ propõe análise criteriosa dos riscos que acompanham remuneração variável

### Contra o aparelhamento dos órgãos de Estado

Apontado como a “nova Lei Orgânica” da Advocacia-Geral da União (AGU), o Projeto de Lei Complementar nº 205/2012 revoltou os membros da instituição. Em síntese, o projeto abre as portas da AGU para o “aparelhamento” político. O texto – que não foi discutido com os integrantes do órgão – admite o ingresso de advogados não concursados com as mesmas atribuições, direitos e prerrogativas dos concursados. Dessa forma, os cargos poderiam ser ocupados por “indicação”, e não somente por concurso de provas e títulos, como determina a Constituição Federal.

O receio de que situação semelhante atinja a Receita Federal, através de uma Lei Orgânica do Fisco (LOF), levou a DS/RJ a solicitar à presidência do Conselho de Delegados Sindicais (CDS) a discussão do tema. A sugestão de debate também foi encaminhada às demais Delegacias Sindicais, juntamente com a consulta sobre a possibilidade de adesão a Manifesto de Apoio aos Membros da AGU. A iniciativa sinalizaria ao Governo que os AFRFB estão atentos às estratégias de desvirtuamento dos quadros institucionais. **PÁGINA 2**

### Subsídio garante autonomia e independência funcional

Após ouvir o relato de Auditores do Estado de Minas Gerais sobre o sistema de remuneração regional, o AFRFB Mauricio Godinho, Diretor da DS/Belo Horizonte, fortaleceu sua convicção de que o retorno à remuneração variável enfraquecerá a carreira e a Receita Federal. **PÁGINA 4**

### “Ou isto ou aquilo”

A DS/RJ tece considerações sobre os riscos de um retorno da remuneração variável, após conhecer proposta nesse sentido, elaborada pelos colegas de São Paulo. Na análise, a DS destaca que é impossível obtermos somente os bônus dos dois sistemas. **PÁGINA 4**

DS/Brasília



Debate sobre remuneração variável ocupou boa parte da reunião do CDS

Parte integrante da remuneração dos Auditores-Fiscais até o final da década de 1990, a parcela variável volta a ser discutida pela categoria, após a comparação, feita pela Diretoria Executiva Nacional (DEN), entre os sistemas remuneratórios dos AFRFB e o dos Fiscais estaduais, no bojo da Campanha Salarial de 2012. A diferença entre as remunerações motivou algumas Delegacias Sindicais a se manifestarem, no início de setembro, em favor do retorno de um sistema semelhante ao da Retribuição Adicional Variável (RAV). Conforme antecipou a DS/RJ, em matéria publicada no Boletim Nacional nº 743, o tema ocupou boa parte dos debates da reunião do Conselho de Delegados Sindicais (CDS), entre os dias 19 e 21 de setembro.

Contudo, durante toda a Campanha Salarial 2012, a DEN exaltou os valores recebidos pelos Fiscais estaduais, mas não debateu as fragilidades daquele sistema. A perspectiva de “ganhar melhor” através de um mecanismo remuneratório variável – como o próprio nome denuncia –, encobre riscos que devem

ser analisados pela categoria de forma criteriosa. Com esta visão, a diretoria da DS/RJ propôs ao CDS a exposição do tema de forma clara e abrangente. A Delegacia Sindical defende, inclusive, o resgate histórico dos motivos da luta dos Auditores-Fiscais em prol do subsídio, que corrigiu diversas distorções do sistema remuneratório e garantiu a todos uma aposentadoria igualitária.

#### Fiscos estaduais

Como destaca o presidente da DS/RJ, João Abreu, a ideia da remuneração variável, apesar de sedutora, pode representar, no futuro, um achatamento salarial ainda maior. Outro aspecto a ser investigado é sua possível vinculação às metas de arrecadação estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

“O sistema encobre diversos ônus, além de estar sujeito às prioridades de cada governo. Todos os aspectos devem ser analisados claramente, para não haver retrocessos”, diz João Abreu.

# O Pacto - Remuneração por subsídio em risco!

Antes de a categoria iniciar a mobilização pela campanha salarial, com paralisações, operação-padrão, crédito zero, greve fora da repartição e sem assinatura de ponto, os filiados firmam um pacto sobre as bandeiras de luta: a pauta da campanha salarial!

O principal item de pauta, certamente, é o que diz respeito à forma de remuneração e os índices de reajustes propostos.

Para haver coesão, a assinatura do dito pacto é precedida por ampla discussão, calorosos debates, divergências de posição, para finalmente se chegar ao consenso, onde não existem mais vencidos e vencedores.

Após três meses de greve, o Conselho de Delegados Sindicais (CDS), acatando proposta da Direção Executiva Nacional (DEN), rompe o pacto e cria grupo de trabalho nacional, responsável pela apresentação de um estudo sobre a compatibilidade do subsídio, com verba extra-subsídio, para incremento da remuneração dos auditores – com ressalvas de que o incremento remuneratório deve manter a paridade e o subsídio entre aposentados e ativos, não distinguir as unidades da RFB (Receita Federal do Brasil), entre outros.

O presidente da DS/RJ, João Abreu, cobrou da DEN, na reunião do CDS realizada entre 19 e 21 de setembro, a responsabilidade no encaminhamento da proposta. É cediço, notório, pacífico na jurisprudência e doutrina, tratar-se o subsídio de parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, salvo as exceções previstas na própria Constituição da República Federativa do Brasil.

A DEN possui milhões de reais à sua disposição para contratar os melhores tratadistas do país em matéria de Direito Constitucional e Administrativo, e dirimir a dúvida, caso ela existisse, sobre a compatibilidade da remuneração por subsídio e a instituição de gratificações

com base nas multas e juros. Somente depois entraria no debate a forma de garantir que estas premiações mantivessem a paridade, que não houvesse distinção em sua percepção nas diversas unidades da Receita Federal e que as metas fixadas não fossem inatingíveis. Ocorre que o histórico de nossa remuneração demonstra a dificuldade de se manter por longo tempo as premissas em tela, a exemplo da RAV, GIFA e GDAT.

Por que a direção nacional deixa de contratar os tratadistas e joga para o “grupo de notáveis”, escolhidos pelo CDS, a responsabilidade de proceder ao estudo da compatibilidade do subsídio com verba extra-subsídio? Por que se iniciar uma discussão polarizada, acalorada e até visceral no seio da categoria depois de três meses de mobilização?

São muitos os porquês, mas uma coisa é inegável: não há precedente, nos movimentos reivindicatórios da categoria, de abertura de discussão da espinha dorsal da pauta salarial aprovada em assembleia nacional, mormente após três meses de luta!

Do resto, a diretoria da DS/RJ relata também que vários Auditores-Fiscais vêm, de forma aberta e franca, defendendo o fim da remuneração do subsídio para nossa carreira e pleiteando a remuneração dos Auditores estaduais. Não devemos criticá-los; são honestos, porque não escamoteiam suas pretensões.

Entretanto, são perigosos, seja por esconderem suas verdadeiras intenções, seja por trabalharem na ignorância jurídica, os que tentam fazer a categoria acreditar na compatibilidade do subsídio com verba extra-subsídio para incremento da remuneração dos auditores.

Finalmente, a Diretoria da DS/RJ reafirma sua posição em favor da remuneração por subsídio e assume o compromisso público de defender a categoria, com todas as forças, daqueles que, por má-fé ou ignorância, querem fazer a categoria crer na possibilidade de se compatibilizar o incompatível, ou seja, subsídio com verba extra-subsídio.

## Contra o aparelhamento dos órgãos de Estado

O texto do Projeto de Lei Complementar nº 205/2012, sobre Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União (AGU), foi enviado ao Congresso Nacional, no dia 31 de agosto, sem ser debatido com as carreiras que compõem a Advocacia Pública. O texto **permite que advogados não concursados exerçam atividades típicas** de membros da AGU concursados, com os mesmos direitos e prerrogativas dos demais integrantes. Retira, ainda, a independência técnica e a imunidade dos Advogados da União, pois possibilita a substituição, no processo administrativo, de um parecer que discorde da “hierarquia técnica e administrativa” (ou seja, do Chefe).

Em síntese, o projeto abre as portas da AGU para o “aparelhamento” político. Enquanto desqualifica e amordaça os quadros técnicos, privilegia indicações sob critérios que desconhecem o comprometimento exigido àqueles que ingressam no serviço público pela única via aceitável – a do concurso. A possível transformação de um órgão de Estado, criado para defender o Executivo nos tribunais, em mecanismo de assessoria jurídica e política de governantes e seus aliados, instaurou na AGU uma crise sem precedentes. Gestado na surdina, o projeto é um sinal de alerta para um desmonte institucional que poderá se estender a todas as esferas, inclusive a Fazenda.

Como denuncia a Associação Nacional dos Advogados da União (Anauni), em artigo publicado no site da entidade, “o projeto constitui um forte incentivo à corrupção e à partidarização da atividade de consultoria jurídica à Administração Federal”.

A Anauni antecipa que os Advogados da União pretendem lutar para que “tal projeto não seja aprovado e transforme a nossa instituição em um cabide de empregos e (...) objeto de manipulação política”. No dia 4 de setembro, a entidade pleiteou a devolução do PLC ao Poder Executivo, alegando sua “evidente inconstitucionalidade”.

### Riscos para Receita Federal

Tanto quanto a AGU, a Receita Federal atua em defesa do Estado brasileiro e do interesse público, protegendo um patrimônio que deve ser convertido em bem social. No entendimento da DS/RJ, o que hoje ocorre com os Advogados da União deve servir de alerta aos Auditores-Fiscais, e amplamente debatido ao tratarmos da tão almejada Lei Orgânica do Fisco (LOF).

O objetivo da LOF é tornar a Receita Federal um órgão ainda mais transparente e autônomo, capaz de gerar maior justiça fiscal e contribuir para um país menos desigual. Portanto, devemos nos posicionar com firmeza contra qualquer tentativa de mudança institucional que descaracterize o órgão ou crie precedentes para a “distribuição de vagas” de Auditor-Fiscal no âmbito da Secretaria da Receita Federal.

O uso do serviço público com fins políticos deve ser denunciado à sociedade, de forma inequívoca. Principalmente, pela necessidade de haver clareza de que os governos passam, mas o Estado permanece.

Nesse sentido, a DS/RJ encaminhou às demais Delegacias minuta de Manifesto de Apoio aos Advogados da União, sugerindo tomada de posição da categoria em defesa da autonomia do Serviço Público e contra qualquer tipo de aparelhamento dos órgãos de Estado.

**O Agente Fiscal** é uma publicação mensal da Delegacia Sindical do Rio de Janeiro do Sindifisco Nacional – Sindicato Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil Presidente: João Luiz Teixeira de Abreu Vice-Presidente: Antônio Henrique Azevedo da Cunha Secretário-Geral: Robson Guedes Lassarot Diretor de Finanças: Luiz Gustavo Pereira Regadas Diretora-Adjunta de Finanças: Sonia Maria Binda Campos Pereira Diretora de Administração: Patrícia de Araújo Magalhães Diretora de Assuntos Jurídicos: Bety Gutnik Nisenbaum Diretora-Adjunta de Assuntos Jurídicos: Leila Souza de B. Signorelli de Andrade Diretor de Defesa Profissional: Luciano de Moraes Rebouças Diretor de Comunicação: Luiz Roberto Bicalho Domingos Diretora de Assuntos de Aposentados: Maria Gláudia Ferrer Mamede Diretora-Adjunta de Assuntos de Aposentados: Sonia Maria Cunha dos Santos Diretor de Relações Intersindicais e Assuntos Parlamentares: Paulo Torres de Carvalho Barbosa Diretor de Defesa da Justiça Fiscal e da Seguridade Social: William Brígido Costa Diretora de Atividades Socioculturais: Maria Alice Sant’Anna Wiltshire Diretores Suplentes: Vera Teresa Balieiro A. da Costa, Rosângela Dutra Weck e Célia Satiyo Seto Conselho Fiscal: Aelio dos Santos Filho, Lenine Alcantara Moreira, Marilene de Oliveira Maron

**Jornalista Responsável/Redação:** Sônia d’Azevedo (Reg.Prof. 17226 RJ) **Diagramação:** Sylvio Marinho **Fotos:** DS/Brasília e DS/BH

### Endereços da DS/RJ

Rua Debret, 23 – Sls. 401/405 – Centro  
CEP 20030-080 – Fone: (21) 3125-3800  
Fax: (21) 3125-3805 e Rua da Quitanda, 30  
11º andar – Centro – CEP 20011-030  
Fone: (21) 2507-6063.

**E-mail:** dsrj@sindifisconacional-rj.org.br

**Site:** www.sindifisconacional-rj.org.br

Distribuição gratuita – circulação local. Textos assinados não contêm, necessariamente, a opinião dos responsáveis por este jornal.

## CONSIDERAÇÕES SOBRE A REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

# “O que se avizinha é o enfraquecimento da Receita Federal”

As questões levantadas pelos Auditores-Fiscais de Minas Gerais durante a palestra “A Verdade sobre a gratificação de produtividade”, promovida pela Delegacia Sindical de Belo Horizonte no dia 12 de setembro, levaram o AFRFB Mauricio Godinho, Diretor de Comunicação Social da DS/BH, a tecer considerações sobre os riscos do sistema de remuneração por produtividade. Os depoimentos dos palestrantes contribuíram para aprofundar a percepção de Godinho sobre o equívoco de se defender o retorno à remuneração variável para os AFRFB.

Por solicitação da DS/Rio de Janeiro, Godinho externou sua opinião sobre o tema. “É a autonomia e a independência funcional que estão em jogo, e não somente a segurança remuneratória”, destaca o colega, que também atribui ao modelo variável a capacidade de dividir e enfraquecer a categoria, a partir das formas de controle que impõe.

**Qual a sua impressão sobre o sistema remuneratório dos Auditores estaduais mineiros?**

**AFRFB Mauricio Godinho** – A questão fundamental não diz respeito ao valor da remuneração e ao sistema adotado. Qualquer sistema está sujeito a manipulações. Nem mesmo a Constituição protege a manutenção do poder aquisitivo do nosso salário. Não é a forma de remuneração que dá maior ou menor segurança. Nosso subsídio de hoje está congelado, como já esteve nosso vencimento baseado em gratificações, no passado. Hoje, alguns fiscais estaduais são melhor remunerados do que nós, mas há um preço. Segundo seus representantes, eles estão anestesiados pelos vencimentos e se consideram uma categoria rachada e vencida.

**O que gerou esse quadro?**

**AFRFB Godinho** – A lógica em Minas Gerais foi a de impedir as correções salariais periódicas, que foram substituídas pela premiação, sob total controle e gerência do Executivo. Essa nova forma de remuneração permite que o governo [estadual] decida quanto, quando e, principalmente, a quem pagar. Garante, ainda, a implantação de um modelo de gestão e de mando no qual a insegurança e a subserviência são condições essenciais.

**De que forma isso acontece?**

**AFRFB Godinho** – Aí está o “X” da questão. Os defensores deste modelo não confessam, mas acreditam que a receita tributária é determinada pela atividade econômica e cabe à Administração Tributária apenas um controle geral, rotineiro, simples e burocrático, sob a direção de uma pequena elite: “a carreira gerencial”. A avaliação de desempenho individual é o principal critério para promover, remunerar e punir. Ela é elemento para a atribuição de Gratificação e, também,



AFRFB Mauricio Godinho lembra que estão em jogo a autonomia e independência funcional

critério para uma possível aplicação de pena de demissão de servidor estável em caso de insuficiência de desempenho. Além disso, o sistema impede a promoção e progressão apenas por tempo de serviço, incluindo, necessariamente, a avaliação de desempenho entre os critérios que devem ser observados.

**Em síntese, a carreira do Auditor está atrelada ao batimento de metas?**

**AFRFB Godinho** – O que está em jogo é a nossa autonomia e independência funcional, e não só a segurança remuneratória. Independência funcional, porque o salário variável nos estados veio acompanhado de sistemas de controle “burros”, que anularam a possibilidade de o Auditor agir baseado em sua convicção. Ele concentrou totalmente o poder de decisão. Só sai o que está na meta. Quem ficar “perdendo tempo” olhando o que não é “necessário” vai perder dinheiro no fim do trimestre. A distribuição de prêmios entre os ativos é desigual e nada transparente. O montante apurado é distribuído para os servidores em efetivo exercício, condicionado ao batimento da meta institucional e às avaliações de desempenho subjetivas. Há grupos de Auditores beneficiados com o prêmio, enquanto outros não irão recebê-lo. Um ocupante de cargo (DAS) não é avaliado e recebe mais de 40% do que qualquer Auditor-Fiscal “normal”.

**Qual o objetivo dessa distribuição desigual?**

**AFRFB Godinho** – A estratégia é a de proporcionar um aumento salarial diferenciado à “carreira gerencial”, para que seus ocupantes sejam fiéis ao governo e reprimam eventuais insubordinações da “mão de obra fiscal”. Submissão para cima e autoritarismo para baixo. Em Minas, diversos “gerentes” não esconderam o entusiasmo com a ideia, pois, en-

fim, puderam “controlar os funcionários rebeldes” e passaram a ser melhor remunerados por desempenhar atividades “mais nobres”. Na essência, o que se deseja é eliminar a autonomia e a independência, estabelecendo a subserviência e o cego cumprimento de ordens como uma qualidade do funcionário, variáveis métricas que irão interferir na sua remuneração. Apenas por isso já devemos temê-lo.

**Como é a situação dos Auditores que não estão em atividade?**

**AFRFB Godinho** – O sistema de prêmios é discriminatório e injusto. Somente terão direito ao Plus os Auditores em efetivo exercício. Portanto, excluem-se desta situação: os aposentados, os afastamentos, as interrupções, as licenças e férias. Também não é base de cálculo para contribuição e benefícios previdenciários, não compõe o 13º salário nem 1/3 de férias. São driblados direitos históricos!

**Qual a sua visão sobre o retorno da remuneração variável para os AFRFB?**

**AFRFB Godinho** – Entendo nociva a instituição do salário variável na RFB. Além de ser ineficaz para os fins a que se pretende – basicamente, melhorar o desempenho oferecendo bônus pelo cumprimento de resultados ou ações específicas [ver link: <http://www.dsbh.org.br/docs/bonusnoservico.pdf>] – as vantagens imediatas são como “canto de sereia”, pois se dissipam com o tempo. Acredito que o governo irá transformar o sistema como fórmula para futuros reajustes, congelando o vencimento básico. Assim, não poderemos nos aposentar, adoecer, descansar, ter filhos... Por mais longo e desgastante que seja o caminho, devemos centrar esforços em demonstrar nossa importância para a sociedade e lutar por um subsídio em valor condizente.

**Com tantos aspectos negativos, em sua opinião, por que o sistema atrai uma parte dos AFRFB?**

**AFRFB Godinho** – O processo de consciência é coletivo. A formação da minha opinião provém, também, de intervenções, percepções e insights de outros colegas diante de “boatos” sobre a possível realidade que se apresenta. E sinto que, para o sucesso na implementação desse sistema, nada melhor do que o clima de apatia e o sentimento de que “não tem jeito”. Esse clima fica ainda mais favorável quando conseguem reduzir nossa autoestima ao nível mais baixo. Alguns, mais ingênuos, acreditam e propagam que “ganhamos até demais pelo que fazemos”. Esquecem que nos ocupam com tarefas ridículas para não termos tempo de fazermos o que é necessário. Temos que alertar a categoria. O que se avizinha é o enfraquecimento da Receita Federal. O fisco que restará desta metamorfose, com certeza será fraco, subserviente, bem comportado e muito, mas muito ineficiente.

# Considerações sobre proposta da DS/SP de criação de incremento remuneratório

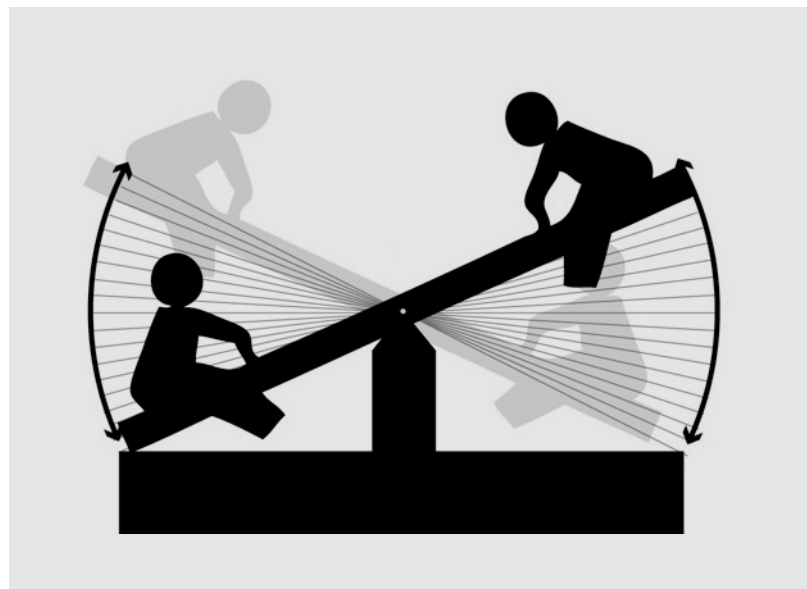
A proposta (quadro) formulada pela Delegacia Sindical de São Paulo, para que a Administração da Receita Federal do Brasil “participe ativamente da criação de incremento remuneratório para os Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil, tendo como base os excelentes resultados que a Instituição vem obtendo nos últimos anos”, levou a DS/RJ a alertar a categoria, no mês de setembro, sobre os graves riscos que envolvem qualquer tipo de sistema de remuneração variável, bem como a iminente descaracterização dos princípios que norteiam o subsídio.

Conforme já havia apontado, em matéria publicada no Boletim Informativo Nacional nº 743, (11/09), a DS/RJ ressaltou que gratificações ou incrementos de qualquer natureza, por estarem atrelados às diretrizes políticas e econômicas de cada governo, podem ser facilmente subtraídos ou reformulados – fato ocorrido na época da RAV (Retribuição Adicional Variável) e de sua variação, a GDAT (Gratificação de Desempenho de Atividades Tributárias).

## Fim das discrepâncias

A luta dos AFRFB pela conquista do subsídio, como forma de remuneração, e da paridade, como justa premiação, decorreu exatamente das discrepâncias criadas em torno daqueles antigos mecanismos de gratificação. Ao longo do tempo, eles foram sendo atrelados a novas formas de indexação, de acordo com as premissas de cada governo.

A DS/RJ entende que uma carreira de Estado deve ser remunerada de forma condizente com tal perfil. Gratificações, como o próprio nome indica, são “liberalidades” concedidas como forma de incentivar, mas não de reconhecer o valor do trabalho. Além do mais, seria inverossímil que os AFRFB recebessem um subsídio compatível com as atribuições da carreira e fossem, também, “gratificados”



financeiramente pelo trabalho executado.

Em sua essência, a proposta da DS/SP abre exatamente a possibilidade do retorno de mecanismos como a RAV, que aumentam ou diminuem de acordo com as metas atingidas e o desempenho econômico do País. Em contrapartida ao “ganho” ilusório, o salário verdadeiro se decompõe – o mesmo salário que irá pautar os vencimentos no fim da carreira ou em qualquer situação de afastamento do trabalho.

A Campanha Salarial 2012 evidenciou que devemos lutar pela recomposição salarial e a revalorização da carreira, não pelo retorno de “penduricalhos”. É a remuneração que deve ser compatível com a importância do trabalho desempenhado, não as benesses oriundas de um mecanismo remuneratório instável e excludente.

## “Isto ou aquilo”

O poema “Ou isto ou aquilo”, de Cecília Meireles, retrata perfeitamente o dilema contido na proposta da DS/SP. Recorremos a ele para sugerirmos esta reflexão: ou defendemos a remuneração por subsídio, que tem natureza jurídica de parcela única, ou advogamos o retorno das gratificações variáveis, cuja fonte de alimento seria o Fundaf – e,

sendo assim, com o retorno de uma RAV.

Como destaca o poema, “É uma grande pena que não se possa estar ao mesmo tempo nos dois lugares!”. Cada escolha envolve uma desistência, com seus ônus e bônus. Portanto, os AFRFB devem analisar todos os aspectos que envolvem cada sistema remuneratório e escolher, enfim, entre “isto ou aquilo”.

## “Ou isto ou aquilo”

Cecília Meireles



*Ou se tem chuva e não se tem sol,  
ou se tem sol e não se tem chuva!  
Ou se calça a luva e não se põe o anel,  
ou se põe o anel e não se calça a luva!*

*Quem sobe nos ares não fica no chão,  
quem fica no chão não sobe nos ares.  
É uma grande pena que não se possa  
estar ao mesmo tempo nos dois lugares!*

*Ou guardo o dinheiro e não compro o doce,  
ou compro o doce e gasto o dinheiro.  
Ou isto ou aquilo: ou isto ou aquilo...  
e vivo escolhendo o dia inteiro!*

*Não sei se brinco, não sei se estudo,  
se saio correndo ou fico tranquilo.  
Mas não consegui entender ainda  
qual é melhor: se é isto ou aquilo.*

## Proposta da DS/SP sobre incremento remuneratório

“Ao Superintendente da 8ª Região Fiscal da Receita Federal do Brasil

Sr. José Guilherme Antunes de Vasconcelos

A Delegacia Sindical de São Paulo do Sindifisco Nacional solicita por meio deste abaixo-assinado que a Administração da Receita Federal do Brasil participe ativamente da criação de incremento remuneratório para os Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil, tendo como base os excelentes resultados que a Instituição vem obtendo nos últimos anos, e seguindo o exemplo da Advocacia Geral da União, que em sua negociação com o Governo foi contemplada com a criação de um grupo de trabalho que visa a estudar a inclusão de honorários no subsídio dos integrantes dessas carreiras.

## O incremento remuneratório deve manter os seguintes critérios:

- Atualização anual do subsídio de acordo com as perdas inflacionárias;
- Manutenção da paridade entre ativos e aposentados;
- Incremento remuneratório estabelecido por meio de metas institucionais e não individuais da Receita Federal do Brasil;
- Participação no Fundaf como forma de viabilizar rapidamente o pagamento do incremento remuneratório;
- Aplicação dos recursos do Fundaf para o aprimoramento da estrutura da Receita Federal do Brasil, resgatando assim a finalidade para qual o fundo foi criado.”